RESOLUÇÃO N° 003, de 08 de março de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Fundo Municipal do Idoso referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 1793 de 25 de fevereiro de 2016:

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 57, de 26/10/2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e suas alterações.

Considerando em cumprir a Lei Municipal n° 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Considerando a não realização de despesas ao do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMI) no exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** em reunião ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2021 do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º – Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

José Wilson Della Giustina
Presidente do CMDI

Publicada em: ____/____/_____. Edição DOM nº_____